



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 021/2004

**ALTERA ANEXO V DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 010 DE 28 DE
SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE
SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO
QUADRO DE CARGOS E
EMPREGOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARATY.**

O Prefeito Municipal de Paraty:

Faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o anexo V – Quadro de Classe Funcional da Lei Complementar 010/1994, onde os cargos de Auxiliar de Pessoa – Classe “E”, Escriturário – Classe “E”, passam a integrar a Classe “J”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Paraty, 20 de dezembro de 2004.

(as.) **JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal